

## GABINETE DO VEREADOR MARCIO TAVARES

### PROJETO DE LEI Nº. 132 / 2021

**Dispõe** para que empresas de grande porte, convertam seus débitos de impostos em aquisição de lotes de vacinas destinadas a imunização contra a COVID-19 no Município de Manaus, e dá outras providências.

**Art. 1º** As empresas de grande porte, em parceria com Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA, poderão adquirir, no mercado interno ou externo, lotes de vacinas destinadas a imunização contra a COVID-19, podendo abater os valores praticados com sua aquisição, logística e armazenamento, de eventuais passivos com o fisco municipal.

§ 1º As vacinas adquiridas deverão ser disponibilizadas sob a tutela da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus - SEMSA que, por meio de suas diretrizes legais e seguindo as normas técnicas e as instruções do Ministério da Saúde e da ANVISA, deverão conduzir o Calendário de Vacinação da população.

§ 2º O registro da aplicação do imunizante deverá ser feito às custas da empresa doadora, junto à Rede Nacional de Dados de Saúde, e caberá à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA promover o registro da mesma na caderneta digital de vacinação da pessoa imunizada.

**Art. 2º** A autorização para a compensação dos valores disponibilizados pelas empresas exigirá pareceres favoráveis da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação SEMEF e da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** A escolha do tipo de vacina será feita pela Secretaria Municipal de Saúde, em parecer fundamentado, e de acordo as orientações do Ministério da Saúde e da ANVISA, no que for pertinente.

## **GABINETE DO VEREADOR MARCIO TAVARES**

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Saúde, após recebimento e atestado das boas condições e correta especificação das vacinas, executará imediatamente campanha de vacinação da população de Manaus, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde e da ANVISA.

**Art. 5º** As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**Marcio Tavares**  
Vereador – REPUBLICANOS

## **GABINETE DO VEREADOR MARCIO TAVARES**

### **JUSTIFICATIVA**

O Brasil vive sob uma crise humanitária – a pandemia internacional ocasionada pelo novo coronavírus, SARS-CoV-2 (COVID-19), com impactos que transcendem a saúde pública e afetam também a economia e as relações interpessoais. A forma de nos defendermos passou a ser um exercício coletivo de proteção, por isso a vacinação contra o novo coronavírus é fundamental para que grande parte da população possa ficar imune à doença.

Para incentivar a rápida imunização coletiva, proponho a conversão do valor de dívidas fiscais com a prefeitura para a aquisição das vacinas contra a pandemia COVID-19.

A prática é interessante, pois permite que devedores liquidem seus débitos, demonstrando solidariedade e sensibilidade social em meio à pandemia COVID-19.

A SEMEF, através do Programa de Recuperação Fiscal do Município de Manaus (Refis Municipal) contabilizou mais de R\$ 97,7 milhões em negociações. Até agora, o maior volume de receita entre as negociações foi do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), R\$ 13,9 milhões. O Alvará e o Imposto Sobre Serviços (ISS) vieram em seguida, com arrecadação de R\$ 1,4 milhão e R\$ 890 mil, respectivamente.

É nesse contexto que esse Projeto de Lei busca minimizar o sofrimento e os impactos negativos da pandemia do coronavírus. Com as medidas sugeridas, espero contribuir para preservar a saúde da população e evitar ao máximo qualquer forma de contágio nesse período desastroso.

Diante do exposto e considerações, apresenta-se o Projeto de Lei com o intuito de contribuir de forma efetiva com a saúde pública, contando com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição. Certo de estar oferecendo instrumento importante para sociedade, uma vez que revestida de interesse público.



**Marcio Tavares**  
Vereador – REPUBLICANOS